

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**Processo Administrativo nº **23051.015313/2024-07****Termo Aditivo nº 01/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA* E A EMPRESA *TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO - ENGYPAV – LTDA*.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, com sede na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.763.998/0001-30**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO - ENGYPAV – LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **37.653.574/0001-79**, sediado(a) na Estrada do Caixa Pará, nº 120, Levilândia - Ananindeua/PA, CEP: 67.015- 520, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Sr. Yuri Alves Modesto Tavares**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23051.015313/2024-07** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. ***Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente na inclusão dos custos de locação de grupo gerador e perfuração de poço tubular, o que equivale a 0,79% (setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.***

1.1.2. ***Prorrogação do prazo de execução por 4 (quatro) meses, a partir de 04/12/2026 até 04/04/2027, bem como o prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 04/02/2027 até 04/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.***

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser **R\$ 11.963.889,30 (Onze milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000A0008U;
- III) Programa de trabalho: 229566;
- IV) Elemento de despesa: 449051-91;
- V) Plano interno: LPP02P41NI6.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, acrescida do percentual referente a garantia adicional informada no Art. 59, Inciso V, § 5º, da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento: Parecer Técnico nº. 064/2025/DEINF/PROAD/IFPA e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2025.

Prof.ª. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Sr. Yuri Alves Modesto Tavares
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____